



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**  
**Estado de Pernambuco**  
**CASA JOÃO MIRO DA SILVA**



**ATA DA SESSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 - CONVITE Nº 001/2017**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Câmara Municipal de Vereadores de Custódia - PE, nas áreas de Direito Público, especificamente, quanto ao exame de questões administrativas de maior complexidade, como também em relação às finanças da Câmara Municipal de Vereadores, emitindo-se parecer quando necessário, em conformidade com as especificações e condições do Termo de Referência e Edital.

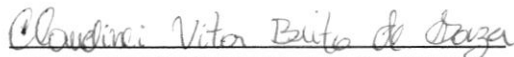
Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 09h00, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão de Licitação para receber os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, analisar e julgar o Processo Licitatório nº 001/2017, na Modalidade de Convite nº 001/2017, tipo Menor Preço Global, que trata da **Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Câmara Municipal de Vereadores de Custódia - PE, nas áreas de Direito Público, especificamente, quanto ao exame de questões administrativas de maior complexidade, como também em relação às finanças da Câmara Municipal de Vereadores, emitindo-se parecer quando necessário, em conformidade com as especificações e condições do Termo de Referência e Edital.** A publicação, com o resumo das informações do procedimento licitatório, foi fixada no quadro de avisos da Câmara, devendo permanecer durante 30 (trinta) dias. Foram entregues 03 (três) convites aos seguintes: **1) THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 2) DANILO JUVÊNCIO DE SIQUEIRA e 3) DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA.** Aberta a sessão foram recebidos os envelopes dos licitantes convidados: **1) THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 26.755.912/0001-67, com endereço a Rua Lauro Rabelo, nº 71, Edf. Mont Serrat, Apto. 403, Bloco A, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, neste ato representado por seu sócio o Sr. Thomaz Diego de Mesquita Moura, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 37.827; **2) DANILO JUVÊNCIO DE SIQUEIRA**, com endereço na Rua Serrambi, nº 23, QD. E LT 23, Nova Caruaru, Caruaru – PE, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 25.490; e **3) DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA**, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 30.273, com sede a Rua Do Riachuelo, nº 159, Maurício de Nassau, Caruaru - PE. Analisados os envelopes e achados conforme as exigências do Convite, bem como constatada a sua inviolabilidade, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Iniciada a abertura dos envelopes nº 01, Habilitação, conferidos os documentos apresentados, confirmou-se que os três licitantes atenderam o contido no presente convite sendo considerados HABILITADOS. Para encerramento desta fase, o presidente solicitou que, havendo concordância, todos expressassem a intenção da desistência de recursos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**  
**Estado de Pernambuco**  
**CASA JOÃO MIRO DA SILVA**



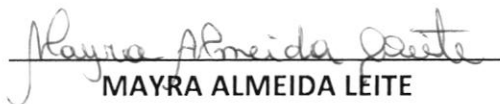
administrativos referente à fase de habilitação, o que foi cumprido. Passou-se então, para a fase de abertura e julgamento das Propostas de Preços. Abertos os envelopes nº 02, Proposta de Preço, foram apresentadas as seguintes propostas: o licitante: **1) THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentou o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **2) DANILO JUVÊNCIO DE SIQUEIRA**, propôs o valor mensal de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e **3) DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA**, com o valor mensal de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais). SENDO VENCEDOR DO CERTAME: **1) THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentou o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Para encerramento desta fase, o presidente solicitou que, havendo concordância, todos expressassem a intenção da desistência de recursos administrativos referente à fase de julgamento de proposta de preço. Foi colocada a palavra à disposição dos presentes, nada tendo sido acrescentado. Encerrada a reunião pelo Presidente da CPL, após a leitura da ata que foi considerada conforme e vai assinada pelo Secretário \_\_\_\_\_, Comissão e demais presentes. Custódia - PE, 13 de Janeiro de 2017.

  
**CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA**  
Presidente da CPL

  
**THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA**

  
**EDILTON DE MACEDO SANTOS**  
Secretária da CPL

  
**DANILO JUVÊNCIO DE SIQUEIRA**

  
**MAYRA ALMEIDA LEITE**  
Membro da CPL

  
**DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES  
DE SOUZA**